



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 739 - Quarta-feira, 13 de março de 2024 - SUPLEMENTO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 113, DE 31 DE JULHO DE 2023 - LEIN.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$89.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

						89.100,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
277	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		85.000,00
278	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000		4.100,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
69	04.123.0003.2178.0000	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	500 0000		-80.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
270	08.243.0009.2074.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660 0000		-5.000,00
276	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		-4.100,00

-89.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/07/2023.

Ribas do Rio Pardo, 31 de JULHO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito